



PORTARIA PROEPE 144/2022

DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e considerando a Portaria PROEPE 115/2022, baixa a seguinte

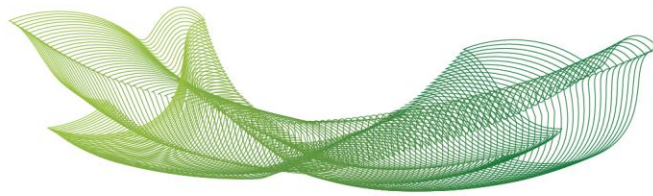
PORTARIA

Art. 1.º Ficam designados, a seguir, os membros para compor o Comitê Institucional de Extensão – CIExt da Universidade São Francisco – USF.

- I. Dilnei Giseli Lorenzi – Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão – Presidente;
- II. Cristiano Pereira Moraes Garcia – Representante do Corpo docente dos cursos de graduação;
- III. Denise de Souza Ribeiro – Representante das Coordenações de curso de graduação;
- IV. Eduardo Manuel Bartalini Gallego – Coordenação do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA;
- V. Franklin Portela Correia – Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD;
- VI. Hugo Musetti – Coordenação do Núcleo de Legislação e Normas Educacionais – NLEG;
- VII. Iara Lucia Tescarollo – Coordenação do Núcleo de Pesquisa Acadêmica – NPA;
- VIII. Isabella Vendramini Costa – Representante do Corpo discente de curso de graduação;
- IX. Marcela Aparecida da Silva – Representante do Corpo Administrativo;
- X. Marcelo da Silva – Representante da Comissão Própria de Avaliação – CPA;
- XI. Marcia Aparecida Antonio – Coordenação do Programa CHAVE;
- XII. Patrícia Teixeira Costa – Representante das Direções de Câmpus;
- XIII. Thiago Alexandre Hayakawa – Coordenação do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT.

Parágrafo único. A presidência poderá solicitar a presença de assessores *ad hoc*.

Art. 2.º O CIExt é órgão de assessoramento da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE, tendo como objetivos principais o acompanhamento das práticas pedagógicas, o processo de inovação das metodologias e a avaliação estratégica da Curricularização da Extensão na Universidade São Francisco.



Art. 3.º O mandato dos membros ora designados será de 2 anos, permitida a recondução, estando sujeito à abreviação ou à renovação exclusiva pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único. É assegurado ao membro designado oposição à presente nomeação, a qualquer tempo.

Art. 4.º Os membros do CIExt não serão remunerados no desempenho da tarefa objeto desta portaria, a qual deverá ser realizada dentro do respectivo horário de trabalho, de forma não cumulativa em relação às funções regulares contratadas.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 12 de setembro de 2022.

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão